

ANEXO 10 - RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ente Federativo: JUNDIAÍ	UF: SP
CNPJ: 45.780.103/0001-50	
Entidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN	

1. Instituição do Regime de Previdência Complementar

1.2 Lei de instituição do RPC: Lei nº 9.662 de 09/11/2021. Disponível em:

https://sapl.jundiai.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=18957&texto_original=1

1.3 Data de publicação da lei de instituição: 12/11/2021 na Edição nº 4996 da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiaí. Disponível em:

https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/1d9f6020-5fe7-4e5a-9896-f2d2b0fb0266_Edicao-4996-12-11-2021-nathalia-atualizada-2.pdf

1.5 Previsão de inscrição automática na lei: Sim, no Art. 12.

1.6 Alíquota de contribuição do ente federativo: 7,5%, 8% ou 8,5%

2. Vigência e Operacionalização do RPC

2.1 Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo do RGPS após a lei de instituição do RPC? Sim

2.2 Data de vigência do RPC: 08/12/2022. Consulta disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1zBBdj0DZvQSxdJgBdpoGdMNu26LDyizF>

2.3 Nome e CNPJ da Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada: BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.544.659/0001-09

2.4 Nome, CNPJ e CNPB do Plano de Benefícios: Plano de Benefícios BBPrev Brasil, CNPB nº 2021.0030-19, CNPJ 48.307.795/0001-01

2.5 Documentos e informações do Plano de Benefícios:

<https://bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil/documentos>

2.6 Canais de atendimento da EFPC para atendimento ao servidor: Whatsapp: 55 61 3181-0179, fone 0800-6014554 / 3004-3444, canal fale conosco: <https://bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil/fale-conosco>. No âmbito da Prefeitura do Município de Jundiaí, o contato é através do telefone: 4589-9586

2.7 Data de efetiva operacionalização do RPC: 01/01/2023

3. Governança do RPC no Ente Federativo

3.1 Servidor designado como responsável pelo RPC no ente federativo: Aline Moraes Santos - Portaria nº 409, de 06 de fevereiro de 2025.

3.2 Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC no ente federativo: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Divisão de Regime de Previdência Complementar.

4. Migração de Servidores

4.1 Possui regramento específico para a migração de servidores antigos? Sim, conforme previsto na Lei nº 9.662 de 09/11/2021. Disponível em:

https://sapl.jundiai.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=18957&texto_original=1

E nos Decretos Municipais nº 30.948 de 03/02/2022 e nº 34.486 de 01/10/2024, ambos disponíveis em

<https://drive.google.com/drive/folders/1zBBdj0DZvQSxdJgBdpoGdMNU26LDyizF>

4.2 Existe incentivo compensatório para a migração? Sim, no Art. 16 da Lei nº 9.662 de 09/11/2021.

Disponível em:

https://sapl.jundiai.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=18957&texto_original=1

4.3 Existe simulador do incentivo à migração? Sim, disponibilizado pela BB Previdência em

<https://bbprevbrasil.com.br/#/landing-page>

4.4 Existe prazo (“janela”) para migração? Sim, ocorreu no período de 08/12/2024 a 07/04/2025.

4.5 Número de servidores migrados: Há previsão de 24 (vinte e quatro) migrações a serem efetivadas em 2026.

5. Acompanhamento da Evolução do RPC

5.1 Número de servidores admitidos a partir da vigência sujeitos ao RPC: 226

5.2 Número de servidores inscritos no plano: 167

5.3 Número de servidores que optaram por não contribuir para o RPC: 24

5.4 Taxa de retenção: 73,89%

Jundiaí, 08 de julho de 2026

Aline Moraes Santos

Responsável pela Divisão de Regime de Previdência Complementar